

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVAAvenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64

17	20	Pcte	Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	YOKI	8,27	R\$ 165,40
18	10	Unid.	Vinagre de maçã. Originado exclusivamente de maçã de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,500 a 750 litro.	HEINIG	6,62	R\$ 66,20
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 10.460,75

Valor total do Lote 1: dez mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos.

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	40	Unid.	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	HOLANDES	13,99	R\$ 559,60
20	60	Unid.	Margarina vegetal sem sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	DORIANA	11,49	R\$ 689,40
21	40	Pote	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	WAGNER	11,66	R\$ 466,40
22	40	kg	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	HOLANDES	57,3	R\$ 2.292,00
23	120	Und.	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	HOLANDES	22,51	R\$ 2.701,20

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64



24	70	Pote	Requeijão cremoso. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	HOLANDES	8,91	R\$ 623,70
25	10	Pote	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	TIROL	9,71	R\$ 97,10
26	220	Litro	iogurte natural integral. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usadas matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.	HOLANDES	10,26	R\$ 2.257,20
27	100	Pcte	Pão de queijo congelado. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote contendo 400g.	DONA NILA	28,59	R\$ 2.859,00
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 12.545,60

Valor total do LOTE 2: doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos.

LOTE 4

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	60	Unid.	Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	QUAKER	6,75	R\$ 405,00
33	100	Pcte	Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g	LUNA	7,36	R\$ 736,00

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!



34	100	Pcte	Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.	DA COLONIA	13,43	R\$ 1.343,00
35	400	Unid.	Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	ISABELA	8,15	R\$ 3.260,00
36	400	Unid.	Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	ISABELA	10,86	R\$ 4.344,00
37	100	Unid.	Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	APTI	12,06	R\$ 1.206,00
38	100	Unid.	Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	JUREIA	7,72	R\$ 772,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.066,00
LOTE 4						

Valor total LOTE 4: doze mil e sessenta e seis reais.



LOTE 5

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	10	Unid.	Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	MAGRO	14,32	R\$ 143,20
40	50	Unid.	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	UNICOCO	7,03	R\$ 351,50
41	30	Unid.	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/ p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.	MAIS CERTA	8,46	R\$ 253,80
42	10	Unid.	Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.	MAO DE PILÃO	4,89	R\$ 48,90
43	30	Unid.	Canela em pau. Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.	MAO DE PILÃO	4,45	R\$ 133,50
44	20	Unid.	Canela em pó. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g	MAO DE PILÃO	4,79	R\$ 95,80
45	20	Unid.	Colorífico (Colorau). Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	MAO DE PILÃO	5,71	R\$ 114,20

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVAAvenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64

46	20	Unid.	Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g	MAO DE PILÃO	4,89	R\$ 97,80
47	20	Unid.	Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	MAO DE PILÃO	3,66	R\$ 73,20
48	20	Unid.	Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.	MAO DE PILÃO	4,09	R\$ 81,80
49	40	Unid.	Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g.	MAO DE PILÃO	6,76	R\$ 270,40
50	20	Unid.	Cravo-da-índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g.	MAO DE PILÃO	4,19	R\$ 83,80
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 1.747,90

Valor total LOTE 5: hum mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos.

LOTE
6

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
51	100	Unid.	Abacaxi Pérola. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	IN NATURA	9,24	R\$ 924,00
52	30	Kg	Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,15	R\$ 124,50

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVAAvenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64

53	05	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	IN NATURA	29,26	R\$ 146,30
54	120	Kg	Banana Branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	5,87	R\$ 704,40
55	150	Kg	Banana Caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	IN NATURA	5,06	R\$ 759,00
56	40	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	IN NATURA	5,25	R\$ 210,00
57	40	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	IN NATURA	4,76	R\$ 190,40
58	40	Maço	Brócolis de Cabeça. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	8,05	R\$ 322,00
59	60	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	6,29	R\$ 377,40

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!



60	80	Kg	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	5,69	R\$ 455,20
61	30	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,99	R\$ 149,70
62	30	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	9,50	R\$ 285,00
63	05	Kg	Gengibre a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	13,26	R\$ 66,30
64	200	Kg	Laranja Lima. Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	IN NATURA	6,72	R\$ 1.344,00
65	400	Kg	Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	IN NATURA	4,66	R\$ 1.864,00
66	200	Kg	Limão Taiti. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,92	R\$ 984,00
67	150	Kg	Maçã Fuji. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	10,56	R\$ 1.584,00



68	80	Kg	Mamão Formosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	13,53	R\$ 1.082,40
69	80	Kg	Manga. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	IN NATURA	7,79	R\$ 623,20
70	80	Kg	Melancia. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,39	R\$ 351,20
71	80	Kg	Melão. In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	8,85	R\$ 708,00
72	120	Dz	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	LEMBECK	11,26	R\$ 1.351,20
73	30	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,39	R\$ 131,70

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64



74	30	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	9,11	R\$ 273,30
75	60	Kg	Pinhão. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	IN NATURA	12,18	R\$ 730,80
76	60	Kg	Tangerina comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	7,43	R\$ 445,80
77	60	Kg.	Tomate Longa Vida. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	IN NATURA	7,56	R\$ 453,60
78	30	Kg.	Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	11,39	R\$ 341,70
VALOR TOTAL						R\$ 16.983,10
LOTE 6						

Valor total LOTE 6: dezesseis mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos.

LOTE 7

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	130	Kg	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	42,91	R\$ 5.578,30

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

80	30	Kg	<p>Isclas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de isclas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	FRICAT	44,58	R\$ 1.337,40
81	60	Kg	<p>Cubos de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de cubos finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	FRICAT	44,58	R\$ 2.674,80
82	120	Kg	<p>Cortes de Frango Congelados – Sassami de frango. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	MORGANA	21,43	R\$ 2.571,60
83	30	Kg	<p>Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	MORGANA	17,46	R\$ 523,80
84	50	Kg	<p>Frango moído – . Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.</p>	COPACOL	30,90	R\$ 1.545,00
85	130	Kg	<p>Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.</p>	COPACOL	16,76	R\$ 2.178,80
VALOR TOTAL LOTE 7						R\$ 16.409,70

Valor total LOTE 7: dezesseis mil e quatrocentos e nove reais e setenta centavos.

LOTE 8

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
86	40	Unid.	Milho conserva. Lata 270g. Obtido de grãos sãos, livres de parasitas, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não poderá estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	5,86	R\$ 234,40
87	20	Unid.	Ervilha em conserva. Lata 270g. Obtido de leguminosas sãs e livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	4,59	R\$ 91,80
88	50	Unid.	Extrato de tomate – lata de 340g. Concentrado com no mínimo 1% de carboidratos e 5% de sódio por porção, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, sãos sem pele e sem sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	5,46	R\$ 273,00
89	50	Unid.	Creme de leite. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade de 200g. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	TIROL	4,62	R\$ 231,00
90	50	Unid.	Leite condensado. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade 395g.	TIROL	7,86	R\$ 393,00
91	50	Unid.	Achocolatado em pó. Embalagem com 400g. Achocolatado em pó instantâneo. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com ferro e zinco, isento de glúten. Embalagem com rótulo, informação do fabricante e informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses.	NESCAU	9,79	R\$ 489,50
VALOR TOTAL LOTE 8						R\$ 1.712,70

Valor total LOTE 8: Hum mil e setecentos e doze reais e setenta centavos.

LOTE 9

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
92	200	Unid.	Guardanapo de papel. Medindo 22x23. Pacote com 50 unidades, material 100% de fibra celulósica, cor branca, forma de apresentação: Folha branca.	SORELLA	4,42	R\$ 884,00
93	500	Tiras	Copo descartável 180 ml. Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, ter o peso por cento de 220 ou mais gramas, conter o nome do fabricante e quantidade.	CRISTALCOPO	8,16	R\$ 4.080,00
94	300	Tiras	Copo descartável 300 ml. Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, conter o nome do fabricante e quantidade.	COPOZAN	13,82	R\$ 4.146,00
95	10	Rolo	Papel alumínio. Em rolo medindo 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento.	MELLO	12,46	R\$ 124,60
96	10	Cx	Palito de madeira. Palito de dente, em madeira, embalado individualmente, caixa contendo 200 unidades.	BOMPACK	4,99	R\$ 49,90
97	30	Unid.	Colher descartável. Colher de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.	FORFEST	8,10	R\$ 243,00
98	30	Unid.	Garfo descartável. Garfo de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.	FORFEST	8,10	R\$ 243,00
99	30	Unid.	Faca descartável. Faca de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.	FORFEST	9,69	R\$ 290,70
100	50	Unid.	Prato de refeição descartável. Prato descartável de plástico com 25 cm. Pacotes com 10 unidades.	COPOZAN	11,96	R\$ 598,00
101	100	Tiras	Copo térmico descartável de isopor. Volume 120 ml. Tiras com 25 unidades.	BOMPACK	7,28	R\$ 728,00
102	3	Unid.	Jarra plástica 2 litros. Plástico resistente, jarra com capacidade de 2 litros com tampa.	ORGANIZA FÁCIL	31,20	R\$ 93,60
VALOR TOTAL LOTE 9						R\$ 11.480,80

Valor total LOTE 9: onze mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos.

LOTE 10

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
103	400	UNI	Picolé de frutas – Sabores variados, limão, abacaxi, uva, morango.	PRIMAVERA	6,63	R\$ 2.652,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 2.652,00

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64



Valor total LOTE 10: dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais.

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ R\$ 86.058,55

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 86.058,55 (oitenta e seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

No valor apresentado está incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA:14907798000164
0164

Assinado de forma digital
por MARCIANE REGINA
FREITAS DA
SILVA:14907798000164
Dados: 2023.04.11 17:50:19
-03'00'

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
CNPJ 14.907.798/0001-64
PROPRIETÁRIA
CPF: 091.957.109-30
RG: 3981318



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, com sede na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, é fornecedora idônea desde o ano de 2021 dos produtos relacionados abaixo, cumprindo com todas as exigências e prazos. Nada havendo que desabone sua conduta, visto que os produtos e a prestação de serviços dela é plenamente satisfatória.

PRODUTOS:

Óleo de Soja
Azeite de oliva
Queijo
Presunto
Vinagre
Geléia
Farinha de Trigo
Café torrado
Sal refinado
Leite
Manteiga
Açúcar
Ovos de galinha
Batata
Laranja
Maça
Mamão
Banana

Canelinha, 10 de janeiro de 2023.

Ana Paula Oleinik

DELICIAS CASEIRAS

CNPJ: 37.283.374/0001-71

ANA PAULA OLEINIK

CPF: 084.597.699-09

SÓCIA ADMINISTRADORA



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 54563
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Raiz do CNPJ: 14.907.798

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIJUCAS

Endereço da sede : AV PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR

Certidão emitida às 10:31 de 05/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





05/04/2023

0013265748

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 567022

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 04/04/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MIGUEL FARIAS, portador do CNPJ: 17.021.467/0001-10.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 5 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: 0013265748



MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 024/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA:14907798000164
164

Assinado de forma digital
por MARCIANE REGINA
FREITAS DA
SILVA:14907798000164
Dados: 2023.04.11
17:48:50 -03'00'

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
CNPJ 14.907.798/0001-64
PROPRIETÁRIA
CPF: 091.957.109-30
RG: 3981318

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA
FREITAS DA
SILVA:14907798000
164

Assinado de forma digital
por MARCIANE REGINA
FREITAS DA
SILVA:14907798000164
Dados: 2023.04.11
17:49:04 -03'00'

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
CNPJ 14.907.798/0001-64
PROPRIETÁRIA
CPF: 091.957.109-30
RG: 3981318

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA:14907798000164
0164 Assinado de forma digital por MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA:14907798000164
Dados: 2023.04.11 17:49:16 -03'00'

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
CNPJ 14.907.798/0001-64
PROPRIETÁRIA
CPF: 091.957.109-30
RG: 3981318

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO QUE CONHECE O EDITAL

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA
FREITAS DA
SILVA:14907798000
164

Assinado de forma digital por
MARCIANE REGINA FREITAS
DA SILVA:14907798000164
Dados: 2023.04.11 17:49:43
-03'00'

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
CNPJ 14.907.798/0001-64
PROPRIETÁRIA
CPF: 091.957.109-30
RG: 3981318



PROCESSO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA:14907798000164
0164

Assinado de forma digital por MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA:14907798000164
Dados: 2023.04.11 17:49:58 -03'00'

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
CNPJ 14.907.798/0001-64
PROPRIETÁRIA
CPF: 091.957.109-30
RG: 3981318



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Felipe de Nova Trento
26/02/2014
FIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800559686		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) DEOCLECIO DA SILVA		(mãe) MARIA ILMA FREITAS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1978	IDENTIDADE (número) 3981318	Orgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 091.957.109-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO				NUMERO 68
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8405	
MUNICÍPIO CANELINHA				UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANSELMO IMOHF			NUMERO 17
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO COBRE	CEP 88 230-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8405
MUNICÍPIO CANELINHA		UF SC	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cunhaservicoscontabeis@hotmail.com			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4721102 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XX
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14907798000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIT 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Marciane Regina Freitas da Silva ME

DATA DA ASSINATURA
11/02/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Marciane Regina Freitas da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
---------------------------------------	--------------

07 03 2014
Andre Luis Brito Beck
19291

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2014 SOB Nº: 20140431405
Protocolo: 14/043148-9. DE 14/02/2014

Empresa: 42 8 0055968 6
MARCIANE FREITAS DA SILVA

PLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas *Prof. Maria de Nov...*
2/3
FIS nº

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800559686		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) DEOCLECIO DA SILVA		(mãe) MARIA ILMA FREITAS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1978	IDENTIDADE (número) 3981318	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 091.957.109-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO			NÚMERO 68	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8405	
MUNICÍPIO CANELINHA				UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANSELMO IMOHF			NÚMERO 17	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO COBRE	CEP 88.230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8405	
MUNICÍPIO CANELINHA		UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cunhaservicoscontabeis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4721102 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE NÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14907798000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIT 3-nac

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante)
Marciane Regina Freitas da Silva ME
DATA DA ASSINATURA
11/02/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Marciane Regina Freitas da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>07 03 2014</i> Luis Brito Beck 19291	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2014 SOB Nº 20140431405 Protocolo: 14/043148-9, DE 14/02/2014 Empresa: 42 8 0055968 6 MARCIANE FREITAS DA SILVA RLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL
--	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Mun. de Nova Trento
 264
 Fls nº

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800559686		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DEOCLECIO DA SILVA		(mãe) MARIA ILMA FREITAS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1978	IDENTIDADE (número) 3981318	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 091.957.109-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO			NÚMERO 68
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.230-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 8405
MUNICIPIO CANELINHA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA 09195710930 ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA ANSELMO IMOHF			NÚMERO 17
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO COBRE	CEP 88.230-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 8405
MUNICIPIO CANELINHA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) cunhaservicoscontabeis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4721102 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14907798000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Mariane Regina Freitas da Silva 09195710930 ME			
DATA DA ASSINATURA 03/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mariane Regina Freitas da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA ESCRITÓRIO REGIONAL DE BRUSQUE 03/02/12 Jacir Paulo Stiehler MATRÍCULA 42</p>			
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012 SOB Nº: 20120275945 Protocolo: 12/027594-5. DE 28/02/2012 Empresa: 42 8 0055968 6 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (9195710930) ME</p>			
			<p>Blasco Borges Barcellos SECRETÁRIO GERAL</p>



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DYONARA KARINA DOS SANTOS MOTTER	
CPF/CNPJ: 078.526.439-65	
Email: dyonaramotter@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
NIRE: 42800559686	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20178465348	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 105.265.469.479.89	
Emissão: 19/01/2023 11:13:40	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 19 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 231682743



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
JUCESC 1468 - Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

17/846534-8

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42800559686

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2135

N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000110090
 DBE analisado.
 Emitida em 06/02/2017 - V3

NOME: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CANELINHA
 06/02/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Assinatura: *Marciane Regina Freitas da Silva*

Telefone de contato: (48)99068727

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

08, FEV, 2017

Tiago André Hormazabal
 Matricula: 018015

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCESC **1470**
 Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800559686		NIRE DA FILIAL (preencher somente se algo referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DEOCLECIO DA SILVA	(mãe) MARIA ILMA FREITAS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1978	IDENTIDADE número 3981318	Órgão emissor SESP	UF SC CPF (numero) 091.957.109-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO			NÚMERO 68
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88230000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CANELINHA		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREIAO	CEP 88230000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CANELINHA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cunhaservicoscontabeis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dois Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4721102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMECADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14907798000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marciane Regina Freitas da Silva me</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marciane Regina Freitas da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO <i>Tiago André Kormann</i> Matricula: 018015 08, FEV. 2017		AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>	
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB Nº: 20178465348 Protocolo: 17/846534-8, DE 07/02/2017 Empresa: 42 8 0055968 6 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME		ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL	
Requerimento Eletrônico: 8170000010090			1a de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42800559686	14.907.798/0001-64	19/01/2012	19/01/2012
Endereço: AVENIDA PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR, 17, AREIAO, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMECADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
08/02/2017	20178465348		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA			
Identidade: 3981318	CPF: 09195710930		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			



FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230381502



Pref. Mun. de Nova Trento
269
Fls. n°

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.981.318

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/03/1996

NOME MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

FILIAÇÃO

Deoclecio da Silva

Maria Ilma Freitas da Silva

NATURALIDADE

TIJUCAS - SC

DATA DE NASCIMENTO

01/08/1978

DOC ORIGEM

Cert. Nasc. nº 877, L. 01-A, fls.

292v, Cartório STEIL-S. J. Batista - SC

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Marciane Regina Freitas da Silva



POLEGAR DIREITO



DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

NOME/NOME EMPRESARIAL

Nº: 136/2023

MARCIA NE REGINA FREITAS DA SILVA

ENDEREÇO

PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR, 17

BAIRRO: AREIÃO

CEP: 88230-000 UF: SC

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

559 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS A ARMAZENS

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

620-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CPF/CNPJ Nº:

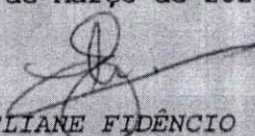
14.907.798/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

1446

Canelinha (SC), 14 de Março de 2023.


ELIANE FIDÊNCIO

Fiscal Responsável

(Rúbrica e Carimbo)

VÁLIDO ATÉ 09/03/2024

*** **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**
CNPJ: **14.907.798/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:01 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **9548.0A8F.E72F.2458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**
CNPJ/CPF: **14.907.798/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140087149547
Data de emissão: 06/04/2023 07:36:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/04/2023 07:36:52



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA CNPJ: 14907798000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1446 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
Endereço: PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR, 17 - Bairro AREIÃO - CEP 88.230-000

Código de Controle

CWJTGUEQS9QPG2H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 05 de Abril de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.907.798/0001-64
Razão Social: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
Endereço: ANSELMO IMOHF 17 / COBRE / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040101574924412653

Informação obtida em 05/04/2023 10:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.907.798/0001-64
Certidão n°: 2405907/2023
Expedição: 18/01/2023, às 13:57:38
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.907.798/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 43/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 21/03/2023 09:18:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2023 11:37:54	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
11/04/2023 13:24:06	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
11/04/2023 17:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
11/04/2023 20:27:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
12/04/2023 07:57:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
12/04/2023 08:08:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
12/04/2023 08:39:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa"		
12/04/2023 09:33:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
12/04/2023 10:07:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando continuidade ao processo, todas as participantes estão habilitadas na sequencia daremos prosseguimento ao processo.		
12/04/2023 10:08:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
12/04/2023 10:59:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.		
12/04/2023 11:10:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aos Licitantes vencedores do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossas Senhorias ainda podem conceder maior desconto em seu valor final.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Docesucar	Modelo: ACUCAR REFINADO	
Descrição: ACUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,30			Valor Total: 198,00
Item: 2	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Bonitão	Modelo: ARROZ BRANCO POLIDO	
Descrição: ARROZ BRANCO POLIDO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,50			Valor Total: 105,00
Item: 3	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Kika	Modelo: ARROZ INTEGRAL	
Descrição: ARROZ INTEGRAL				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4,40			Valor Total: 66,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: 3 corações	Modelo: CAFE	
Descrição: CAFE				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 12,40			Valor Total: 992,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Sinha	Modelo: FARINHA DE MILHO
Descrição: FARINHA DE MILHO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,50		Valor Total: 52,50
Item: 6	Unidade: KILO	Marca: Jacy	Modelo: FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.
Descrição: FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 114,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Risovita	Modelo: FARINHA DE ARROZ
Descrição: FARINHA DE ARROZ			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,95		Valor Total: 149,50
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: FERMENTO BIOLOGICO
Descrição: FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 120,00
Item: 9	Unidade: LATA	Marca: Royal	Modelo: FERMENTO QUIMICO
Descrição: FERMENTO QUIMICO PARA BOLO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,70		Valor Total: 134,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Ades	Modelo: LEITE INTEGRAL DE SOJA
Descrição: LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,80		Valor Total: 2.040,00
Item: 11	Unidade: LITROS	Marca: Italac	Modelo: LEITE INTEGRAL
Descrição: LEITE INTEGRAL TETRA PACK			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 3,60		Valor Total: 1.260,00
Item: 12	Unidade: PACOTE	Marca: Todeschini	Modelo: MACARRAO PARAFUSO
Descrição: MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,20		Valor Total: 96,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: MILHO DE PIPOCA
Descrição: MILHO DE PIPOCA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,20		Valor Total: 256,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Coamo	Modelo: OLEO DE SOJA
Descrição: OLEO DE SOJA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,20		Valor Total: 310,00
Item: 15	Unidade: PACOTE	Marca: Seleti	Modelo: QUEIJO PARMESAO
Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,80		Valor Total: 174,00
Item: 16	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Miramar	Modelo: SAL REFINADO IODADO
Descrição: SAL REFINADO IODADO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 21,00
Item: 17	Unidade: PACOTE	Marca: Neilar	Modelo: SAGU DE MANDIOCA
Descrição: SAGU DE MANDIOCA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,90		Valor Total: 98,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Hening	Modelo: VINAGRE DE MACA
Descrição: VINAGRE DE MACA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,90		Valor Total: 39,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	088	41.063.139/0001-61	10.460,75	6.225,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	013	14.907.798/0001-64	10.460,75	8.200,00	31,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	067	75.812.115/0001-80	9.506,60	5.275,00		Sim



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO		
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2023 09:03:59	DISPUTA		
12/04/2023 09:03:59	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 067)	9.506,60
12/04/2023 09:03:59	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)	10.460,75
12/04/2023 09:03:59	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	10.460,75
12/04/2023 09:07:14	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)	9.505,99
12/04/2023 09:07:29	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 067)	9.500,00
12/04/2023 09:12:32	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	9.449,00
12/04/2023 09:12:44	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 067)	9.448,00
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO		
12/04/2023 09:27:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 088			
12/04/2023 09:27:00	FECHADO 1		
12/04/2023 09:27:19	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	8.200,00
12/04/2023 09:27:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 067)	5.275,00
12/04/2023 09:27:53	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)	6.225,00
12/04/2023 09:32:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
12/04/2023 09:32:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/04/2023 09:32:01	HABILITAÇÃO		
12/04/2023 09:58:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/04/2023 10:10:35	RECURSO MANIFESTADO	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.			
12/04/2023 10:17:30	RECURSO MANIFESTADO	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.			
12/04/2023 10:38:18	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
12/04/2023 11:00:36	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.			
12/04/2023 11:03:59	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.			
12/04/2023 11:08:45	EM ADJUDICAÇÃO		
12/04/2023 11:09:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.			
12/04/2023 11:09:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

12/04/2023 11:09:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

12/04/2023 11:21:28 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: MANTEIGA EXTRA SEM SAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,10	Valor Total: 364,00	
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: DORIANA	Modelo: DORIANA
Descrição: MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,50	Valor Total: 450,00	
Item: 21	Unidade: POTE	Marca: WAGNER	Modelo: WAGNER
Descrição: NATA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,60	Valor Total: 304,00	
Item: 22	Unidade: KILOGRAMA	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: QUEIJO MUSSARELA INTEIRO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 37,40	Valor Total: 1.496,00	
Item: 23	Unidade: KILOGRAMA	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 14,70	Valor Total: 1.764,00	
Item: 24	Unidade: POTE	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 406,00	
Item: 25	Unidade: POTE	Marca: TIROL	Modelo: TIROL
Descrição: Requeijao cremoso ZERO LACTOSE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,20	Valor Total: 82,00	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 6,70	Valor Total: 1.474,00	
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: DONA NILA	Modelo: DONA NILA
Descrição: PAO DE QUEIJO CONGELADO. EMB. 400 GR			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,60	Valor Total: 1.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	016	14.907.798/0001-64	12.545,60	8.200,00		Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	140	41.063.139/0001-61	12.545,60	10.749,00	31.09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	083	75.812.115/0001-80	11.752,00	6.785,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32 PUBLICADO

22/03/2023 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/04/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

12/04/2023 09:04:00 DISPUTA

12/04/2023 09:04:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 083)	11.752,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 140)	12.545,60
12/04/2023 09:04:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 016)	12.545,60
12/04/2023 09:07:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 140)	11.751,99
12/04/2023 09:07:39	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 083)	11.750,00
12/04/2023 09:12:40	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 016)	11.749,00
12/04/2023 09:12:55	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 083)	11.748,00

12/04/2023 09:19:00 TEMPO RANDÔMICO

12/04/2023 09:26:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 140

12/04/2023 09:26:00 FECHADO 1

12/04/2023 09:26:29	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 016)	8.200,00
12/04/2023 09:26:31	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 083)	6.785,00
12/04/2023 09:28:14	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 140)	10.749,00

12/04/2023 09:31:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 09:31:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

12/04/2023 09:31:00 HABILITAÇÃO

12/04/2023 10:08:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/04/2023 10:10:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/04/2023 10:10:45 RECURSO MANIFESTADO FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.

12/04/2023 10:16:02 RECURSO MANIFESTADO MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.

12/04/2023 10:38:18 DEFERIMENTO DE RECURSOS

12/04/2023 11:01:45 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:04:08 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:08:45 EM ADJUDICAÇÃO

12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

12/04/2023 11:21:28 ADJUDICADO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: PAO INTEGRAL
Descrição: PAO INTEGRAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,55		Valor Total: 3.420,00
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: PAO DE SANDUICHE
Descrição: PAO DE SANDUICHE			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 5,10		Valor Total: 4.080,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: PAO DOCE (MASSINHA)
Descrição: PAO DOCE (MASSINHA)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,80		Valor Total: 720,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: PAO PARA CACHORRO QUENTE
Descrição: PAO PARA CACHORRO QUENTE			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 6,40		Valor Total: 7.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	113 41.063.139/0001-61	26.887,00	15.900,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	032 75.812.115/0001-80	24.270,00	14.490,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO		
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA		
12/04/2023 09:04:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	24.270,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	26.887,00
12/04/2023 09:07:42	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	24.269,99
12/04/2023 09:07:53	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	24.267,99
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO		
12/04/2023 09:24:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 113			
12/04/2023 09:24:00	FECHADO 1		
12/04/2023 09:24:43	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	14.490,00
12/04/2023 09:25:40	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	15.900,00
12/04/2023 09:29:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/04/2023 09:29:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
12/04/2023 09:29:00	HABILITAÇÃO		
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

12/04/2023 10:10:50 RECURSO MANIFESTADO FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.

12/04/2023 10:30:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/04/2023 10:38:19 DEFERIMENTO DE RECURSOS

12/04/2023 11:02:00 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:08:45 EM ADJUDICAÇÃO

12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Detentor da melhor oferta é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 11:21:28 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE IV**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: AVEIA EM FLOCOS
Descrição: AVEIA EM FLOCOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 360,00	
Item: 33	Unidade: PACOTE	Marca: Nayana	Modelo: ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN
Descrição: ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 480,00	
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Camil	Modelo: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL
Descrição: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,80	Valor Total: 880,00	
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Orquidea	Modelo: BISCOITO AGUA E SAL
Descrição: BISCOITO AGUA E SAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,30	Valor Total: 2.120,00	
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Orquidea	Modelo: BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G
Descrição: BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,10	Valor Total: 2.840,00	
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: FARINHA DE AVEIA
Descrição: FARINHA DE AVEIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 790,00	
Item: 38	Unidade: PACOTE	Marca: Neve	Modelo: POVILHO DOCE
Descrição: POVILHO DOCE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,10	Valor Total: 510,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	040	41.063.139/0001-61	12.066,00	7.980,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	075	14.907.798/0001-64	12.066,00	9.000,00	12,78	Sim



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	103 75.812.115/0001-80	11.340,00	6.750,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO				
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA				
12/04/2023 09:04:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 103)			11.340,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040)			12.066,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 075)			12.066,00
12/04/2023 09:07:55	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040)			11.339,99
12/04/2023 09:08:09	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 103)			11.338,99
12/04/2023 09:12:50	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 075)			11.338,00
12/04/2023 09:13:07	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 103)			11.337,50
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO				
12/04/2023 09:20:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 040					
12/04/2023 09:20:00	FECHADO 1				
12/04/2023 09:20:38	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 103)			6.750,00
12/04/2023 09:20:51	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 075)			9.000,00
12/04/2023 09:22:43	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040)			7.980,00
12/04/2023 09:25:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
12/04/2023 09:25:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA					
12/04/2023 09:25:00	HABILITAÇÃO				
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
12/04/2023 10:10:56	RECURSO MANIFESTADO	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.					
12/04/2023 10:16:10	RECURSO MANIFESTADO	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA			
Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.					
12/04/2023 10:38:19	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
12/04/2023 10:46:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
12/04/2023 11:02:14	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO				
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.					
12/04/2023 11:04:21	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO				
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.					
12/04/2023 11:08:45	EM ADJUDICAÇÃO				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:09:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

12/04/2023 11:09:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 11:21:28 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE V**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Stevita	Modelo: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS
Descrição: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,20	Valor Total: 112,00	
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Copra	Modelo: COCO RALADO
Descrição: COCO RALADO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,70	Valor Total: 235,00	
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: AMIDO DE MILHO
Descrição: AMIDO DE MILHO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,70	Valor Total: 171,00	
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO
Descrição: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 33,00	
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: CANELA EM PAU
Descrição: CANELA EM PAU			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 90,00	
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: CANELA EM PO
Descrição: CANELA EM PO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,20	Valor Total: 64,00	
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: COLORAU
Descrição: COLORAU			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 76,00	
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: COMINHO EM PO - 30G
Descrição: COMINHO EM PO - 30G			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 66,00	
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: CURRY EM PO
Descrição: CURRY EM PO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 48,00	
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: LOURO EM FOLHAS
Descrição: LOURO EM FOLHAS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,70	Valor Total: 54,00	
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G
Descrição: OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 180,00	
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: CRAVO DA INDIA
Descrição: CRAVO DA INDIA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,80	Valor Total: 56,00	



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	115	41.063.139/0001-61	1.747,90	1.185,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	123	14.907.798/0001-64	1.747,90	1.350,00	13,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	110	75.812.115/0001-80	1.678,60	1.290,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO				
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA				
12/04/2023 09:04:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 110)			1.678,60
12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 115)			1.747,90
12/04/2023 09:04:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 123)			1.747,90
12/04/2023 09:08:13	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 115)			1.678,59
12/04/2023 09:08:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 110)			1.677,50
12/04/2023 09:12:58	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 123)			1.677,00
12/04/2023 09:13:23	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 110)			1.675,00
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO				
12/04/2023 09:21:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 115					
12/04/2023 09:21:00	FECHADO 1				
12/04/2023 09:21:40	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 110)			1.290,00
12/04/2023 09:21:59	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 123)			1.350,00
12/04/2023 09:23:04	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 115)			1.185,00
12/04/2023 09:26:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
12/04/2023 09:26:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI					
12/04/2023 09:26:01	HABILITAÇÃO				
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
12/04/2023 10:38:19	EM ADJUDICAÇÃO				
12/04/2023 11:09:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.					
12/04/2023 11:21:29	ADJUDICADO				

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE VI**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: Abacaxi Perola			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,98		Valor Total: 598,00
Item: 52	Unidade: KILO	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABOBORA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,68		Valor Total: 80,40
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ALHO EM CABECA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 21,38		Valor Total: 106,90
Item: 54	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BANANA BRANCA			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 456,00
Item: 55	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BANANA CATURRA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,27		Valor Total: 490,50
Item: 56	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA INGLESA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,38		Valor Total: 135,20
Item: 57	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA DOCE			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,08		Valor Total: 123,20
Item: 58	Unidade: MACO	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BROCOLIS DE CABECA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,21		Valor Total: 208,40
Item: 59	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLA DE CABECA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,07		Valor Total: 244,20
Item: 60	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CENOURA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,68		Valor Total: 294,40
Item: 61	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHUCHU			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,23		Valor Total: 96,90
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COUVE FLOR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,15		Valor Total: 184,50
Item: 63	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: GENGIBRE A GRANEL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 8,58		Valor Total: 42,90
Item: 64	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LARANJA LIMA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,35		Valor Total: 870,00
Item: 65	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LARANJA PERA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,01		Valor Total: 1.204,00
Item: 66	Unidade: KILO	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LIMAO TAITI			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,18		Valor Total: 636,00
Item: 67	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MACA FUJI			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 6,84		Valor Total: 1.026,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 68	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAMAO FORMOSA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 8,76		Valor Total: 700,80
Item: 69	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,04		Valor Total: 403,20
Item: 70	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,84		Valor Total: 227,20
Item: 71	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELAO			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,73		Valor Total: 458,40
Item: 72	Unidade: DUZIA	Marca: LEMBECK	Modelo: LEMBECK
Descrição: OVOS DE GALINHA FRESCOS			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 7,29		Valor Total: 874,80
Item: 73	Unidade: KILO	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PEPINO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,84		Valor Total: 85,20
Item: 74	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTAO VERDE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,90		Valor Total: 177,00
Item: 75	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PINHAO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,88		Valor Total: 472,80
Item: 76	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TANGERINA COMUM			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,81		Valor Total: 288,60
Item: 77	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 293,40
Item: 78	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: VAGEM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,37		Valor Total: 221,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	013	14.907.798/0001-64	16.981,90	11.000,00		Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	003	41.063.139/0001-61	16.983,10	11.850,00	7,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	097	75.812.115/0001-80	16.126,70	10.390,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO		
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA		
12/04/2023 09:04:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 097)	16.126,70



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 003)	16.983,10
12/04/2023 09:04:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	16.981,90
12/04/2023 09:08:27	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 003)	16.126,69
12/04/2023 09:08:39	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 097)	16.125,50
12/04/2023 09:13:11	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	16.125,00
12/04/2023 09:13:42	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 097)	16.124,50
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO		
12/04/2023 09:25:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 003			
12/04/2023 09:25:00	FECHADO 1		
12/04/2023 09:25:38	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	11.000,00
12/04/2023 09:26:12	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 003)	11.850,00
12/04/2023 09:26:56	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 097)	10.390,00
12/04/2023 09:30:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
12/04/2023 09:30:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/04/2023 09:30:02	HABILITAÇÃO		
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/04/2023 10:11:02	RECURSO MANIFESTADO FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.			
12/04/2023 10:17:54	RECURSO MANIFESTADO MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA		
Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.			
12/04/2023 10:38:19	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
12/04/2023 11:02:31	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO		
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.			
12/04/2023 11:04:31	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO		
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.			
12/04/2023 11:08:46	EM ADJUDICAÇÃO		
12/04/2023 11:09:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.			
12/04/2023 11:09:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA			
12/04/2023 11:09:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/04/2023 11:21:29	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE VII**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 79	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRICAT	Modelo: FRICAT
Descrição: CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOIDA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 32,60	Valor Total: 4.238,00	
Item: 80	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRICAT	Modelo: FRICAT
Descrição: ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 34,90	Valor Total: 1.047,00	
Item: 81	Unidade: KILO	Marca: FRICAT	Modelo: FRICAT
Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 33,90	Valor Total: 2.034,00	
Item: 82	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MORGANA	Modelo: MORGANA
Descrição: CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 16,30	Valor Total: 1.956,00	
Item: 83	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MORGANA	Modelo: MORGANA
Descrição: Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,30	Valor Total: 399,00	
Item: 84	Unidade: KILOGRAMA	Marca: COPACOL	Modelo: COPACOL
Descrição: FRANGO MOIDO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 1.175,00	
Item: 85	Unidade: KILOGRAMA	Marca: COPACOL	Modelo: COPACOL
Descrição: SALSICHA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 12,70	Valor Total: 1.651,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	087	14.907.798/0001-64	16.409,70	12.500,00		Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	084	41.063.139/0001-61	16.409,70	13.390,00	7,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	070	75.812.115/0001-80	15.430,00	10.585,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO		
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA		
12/04/2023 09:04:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 070)	15.430,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	16.409,70
12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	16.409,70
12/04/2023 09:08:40	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	15.429,99
12/04/2023 09:08:49	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 070)	15.428,50
12/04/2023 09:13:25	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	16.409,00
12/04/2023 09:13:34	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	15.428,00
12/04/2023 09:13:56	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 070)	15.427,50
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO		
12/04/2023 09:25:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 084			



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



12/04/2023 09:25:01	FECHADO 1	
12/04/2023 09:26:03	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 070) 10.585,00
12/04/2023 09:26:51	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 084) 13.390,00
12/04/2023 09:28:03	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 087) 12.500,00
12/04/2023 09:30:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
12/04/2023 09:30:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
12/04/2023 09:30:02	HABILITAÇÃO	
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 10:11:09	RECURSO MANIFESTADO	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.
12/04/2023 10:17:49	RECURSO MANIFESTADO	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA Manifestamos intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.
12/04/2023 10:38:19	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
12/04/2023 11:03:48	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.
12/04/2023 11:04:42	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.
12/04/2023 11:08:46	EM ADJUDICAÇÃO	
12/04/2023 11:09:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.
12/04/2023 11:09:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
12/04/2023 11:09:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
12/04/2023 11:21:29	ADJUDICADO	

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE VIII**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86	Unidade: LATA	Marca: QUERO	Modelo: QUERO
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,20		Valor Total: 168,00
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Marca: QUERO	Modelo: QUERO
Descrição: ERVILHA EM CONSERVA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,10		Valor Total: 82,00
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: QUERO	Modelo: QUERO
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340G.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,90		Valor Total: 195,00
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo: TIROL
Descrição: CREME DE LEITE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 165,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo: TIROL	
Descrição: LEITE CONDENSADO				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 5,70		Valor Total: 285,00
Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: NESCAU	Modelo: NESCAU	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 7,10		Valor Total: 355,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	135	14.907.798/0001-64	1.712,70	1.250,00		Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	044	41.063.139/0001-61	1.712,70	1.349,00	7,92	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	109	75.812.115/0001-80	1.642,00	1.148,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO				
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/04/2023 09:04:01	DISPUTA				
12/04/2023 09:04:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 109)			1.642,00
12/04/2023 09:04:01	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)			1.712,70
12/04/2023 09:04:01	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 135)			1.712,70
12/04/2023 09:08:50	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)			1.641,99
12/04/2023 09:09:05	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 109)			1.640,50
12/04/2023 09:19:01	TEMPO RANDÔMICO				
12/04/2023 09:24:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 135					
12/04/2023 09:24:01	FECHADO 1				
12/04/2023 09:25:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 109)			1.148,00
12/04/2023 09:26:06	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 135)			1.250,00
12/04/2023 09:27:05	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)			1.349,00
12/04/2023 09:29:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA					
12/04/2023 09:29:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
12/04/2023 09:29:01	HABILITAÇÃO				
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
12/04/2023 10:11:15	RECURSO MANIFESTADO	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.					
12/04/2023 10:17:43	RECURSO MANIFESTADO	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA			
Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.					
12/04/2023 10:38:19	DEFERIMENTO DE RECURSOS				



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

12/04/2023 11:02:59 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:08:08 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:08:46 EM ADJUDICAÇÃO

12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

12/04/2023 11:21:29 ADJUDICADO

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE IX**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: Sirius	Modelo: GUARDANAPO DE PAPEL
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,75		Valor Total: 550,00
Item: 93	Unidade: TIRAS	Marca: Ibras	Modelo: COPO DESCARTAVEL 180 ML
Descrição: COPO DESCARTAVEL 180 ML			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,71		Valor Total: 2.355,00
Item: 94	Unidade: TIRAS	Marca: Ibras	Modelo: COPO DESCARTAVEL 300ML
Descrição: COPO DESCARTAVEL 300ML			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 7,99		Valor Total: 2.397,00
Item: 95	Unidade: ROLO	Marca: Bompack	Modelo: PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m
Descrição: PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,49		Valor Total: 54,90
Item: 96	Unidade: CAIXA	Marca: Gina	Modelo: PALITO DE MADEIRA
Descrição: PALITO DE MADEIRA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,19		Valor Total: 11,90
Item: 97	Unidade: PACOTE	Marca: Strawplast	Modelo: COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI
Descrição: COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,99		Valor Total: 149,70
Item: 98	Unidade: PACOTE	Marca: Strawplast	Modelo: GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI
Descrição: GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,99		Valor Total: 149,70
Item: 99	Unidade: PACOTE	Marca: Strawplast	Modelo: FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI
Descrição: FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,99		Valor Total: 149,70



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 100	Unidade: PACOTE	Marca: Bompack	Modelo: PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI
Descrição: PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 299.50
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: Totalplast	Modelo: COPOS DE ISOPOR
Descrição: COPOS DE ISOPOR	Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,17	Valor Total: 417.00
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: Giplas	Modelo: JARRA PLASTICA 2 LITROS
Descrição: JARRA PLASTICA 2 LITROS	Quantidade: 3	Valor Unit.: 18,20	Valor Total: 54.60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	045	41.063.139/0001-61	11.480,80	6.589,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	132	14.907.798/0001-64	11.480,80	8.500,00	29,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	059	75.812.115/0001-80	10.900,00	6.155,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO		
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2023 09:04:01	DISPUTA		
12/04/2023 09:04:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 059)	10.900,00
12/04/2023 09:04:01	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	11.480,80
12/04/2023 09:04:01	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 132)	11.480,80
12/04/2023 09:09:03	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	10.899,99
12/04/2023 09:09:44	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 059)	10.897,00
12/04/2023 09:13:47	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 132)	10.896,00
12/04/2023 09:14:04	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 059)	10.895,50
12/04/2023 09:19:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/04/2023 09:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 045			
12/04/2023 09:26:01	FECHADO 1		
12/04/2023 09:27:26	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	6.589,00
12/04/2023 09:28:23	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 132)	8.500,00
12/04/2023 09:28:47	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 059)	6.155,00
12/04/2023 09:31:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/04/2023 09:31:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
12/04/2023 09:31:02	HABILITAÇÃO		
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



12/04/2023 10:11:24 **RECURSO MANIFESTADO** FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.

12/04/2023 10:17:37 **RECURSO MANIFESTADO** MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.

12/04/2023 10:38:19 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

12/04/2023 11:03:15 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:03:37 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:08:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/04/2023 11:09:03 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:09:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 11:09:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

12/04/2023 11:55:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/04/2023 12:07:07 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE X

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: Maroma	Modelo: PICOLE DE FRUTAS
Descrição: PICOLE DE FRUTAS			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,3475	Valor Total: 1.339,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	030	41.063.139/0001-61	2.652,00	1.339,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	058	14.907.798/0001-64	2.652,00	1.500,00	12,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	044	75.812.115/0001-80	2.400,00	1.380,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO		
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2023 09:04:01	DISPUTA		
12/04/2023 09:04:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.400,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



12/04/2023 09:04:01	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	2.652,00
12/04/2023 09:04:01	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 058)	2.652,00
12/04/2023 09:09:19	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	2.399,99
12/04/2023 09:09:56	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.398,50
12/04/2023 09:13:58	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 058)	2.398,00
12/04/2023 09:14:18	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.397,50
12/04/2023 09:19:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/04/2023 09:22:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 030			
12/04/2023 09:22:01	FECHADO 1		
12/04/2023 09:22:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.380,00
12/04/2023 09:22:38	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 058)	1.500,00
12/04/2023 09:23:28	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	1.339,00
12/04/2023 09:27:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
12/04/2023 09:27:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/04/2023 09:27:01	HABILITAÇÃO		
12/04/2023 10:08:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/04/2023 10:38:19	EM ADJUDICAÇÃO		
12/04/2023 11:09:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.			
12/04/2023 11:25:36	ADJUDICADO		





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC




AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO


PREGOEIRO: FERNANDO SENS


EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS


MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 43/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 21/03/2023 09:18:33

LOTE 1 - LOTE I	
12/04/2023 09:03:59	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	9,506.60
12/04/2023 09:03:59	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	10,460.75
12/04/2023 09:03:59	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	10,460.75
12/04/2023 09:07:14	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	9,505.99
12/04/2023 09:07:29	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	9,500.00
12/04/2023 09:12:32	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	9,449.00
12/04/2023 09:12:44	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	9,448.00
12/04/2023 09:27:19	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	8,200.00
12/04/2023 09:27:20	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	5,275.00
12/04/2023 09:27:53	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	6,225.00
LOTE 2 - LOTE II	
12/04/2023 09:04:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	11,752.00
12/04/2023 09:04:00	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	12,545.60
12/04/2023 09:04:00	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	12,545.60
12/04/2023 09:07:25	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	11,751.99
12/04/2023 09:07:39	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	11,750.00
12/04/2023 09:12:40	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	11,749.00
12/04/2023 09:12:55	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	11,748.00

12/04/2023 09:26:29	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	8,200.00
12/04/2023 09:26:31	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	6,785.00
12/04/2023 09:28:14	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	10,749.00

LOTE 3 - LOTE III

12/04/2023 09:04:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	24,270.00
12/04/2023 09:04:00	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	26,887.00
12/04/2023 09:07:42	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	24,269.99
12/04/2023 09:07:53	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	24,267.99
12/04/2023 09:24:43	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	14,490.00
12/04/2023 09:25:40	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	15,900.00

LOTE 4 - LOTE IV

12/04/2023 09:04:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	11,340.00
12/04/2023 09:04:00	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	12,066.00
12/04/2023 09:04:00	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	12,066.00
12/04/2023 09:07:55	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	11,339.99
12/04/2023 09:08:09	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	11,338.99
12/04/2023 09:12:50	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	11,338.00
12/04/2023 09:13:07	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	11,337.50
12/04/2023 09:20:38	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	6,750.00
12/04/2023 09:20:51	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	9,000.00
12/04/2023 09:22:43	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VÁLIDO	7,980.00

LOTE 5 - LOTE V



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



12/04/2023 09:04:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	1,678.60
12/04/2023 09:04:00	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	1,747.90
12/04/2023 09:04:00	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	1,747.90
12/04/2023 09:08:13	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	1,678.59
12/04/2023 09:08:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	1,677.50
12/04/2023 09:12:58	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	1,677.00
12/04/2023 09:13:23	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	1,675.00
12/04/2023 09:21:40	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	1,290.00
12/04/2023 09:21:59	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	1,350.00
12/04/2023 09:23:04	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	1,185.00

LOTE 6 - LOTE VI

12/04/2023 09:04:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	16,126.70
12/04/2023 09:04:00	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	16,983.10
12/04/2023 09:04:00	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	16,981.90
12/04/2023 09:08:27	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	16,126.69
12/04/2023 09:08:39	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	16,125.50
12/04/2023 09:13:11	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	16,125.00
12/04/2023 09:13:42	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	16,124.50
12/04/2023 09:25:38	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	11,000.00
12/04/2023 09:26:12	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	11,850.00
12/04/2023 09:26:56	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	10,390.00

LOTE 7 - LOTE VII

12/04/2023 09:04:00	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	16,409.70
12/04/2023 09:04:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	15,430.00
12/04/2023 09:04:00	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	16,409.70
12/04/2023 09:08:40	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	15,429.99
12/04/2023 09:08:49	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	15,428.50
12/04/2023 09:13:25	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	16,409.00
12/04/2023 09:13:34	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	15,428.00
12/04/2023 09:13:56	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	15,427.50
12/04/2023 09:26:03	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	10,585.00
12/04/2023 09:26:51	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	13,390.00
12/04/2023 09:28:03	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	12,500.00

LOTE 8 - LOTE VIII

12/04/2023 09:04:01	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	1,642.00
12/04/2023 09:04:01	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	1,712.70
12/04/2023 09:04:01	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	1,712.70
12/04/2023 09:08:50	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	1,641.99
12/04/2023 09:09:05	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	1,640.50
12/04/2023 09:25:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	1,148.00
12/04/2023 09:26:06	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	1,250.00
12/04/2023 09:27:05	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	1,349.00

LOTE 9 - LOTE IX

12/04/2023 09:04:01	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	10,900.00
---------------------	-------------------------------	--------	-----------



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



12/04/2023 09:04:01	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	11,480.80
12/04/2023 09:04:01	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	11,480.80
12/04/2023 09:09:03	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	10,899.99
12/04/2023 09:09:44	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	10,897.00
12/04/2023 09:13:47	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	10,896.00
12/04/2023 09:14:04	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	10,895.50
12/04/2023 09:27:26	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	6,589.00
12/04/2023 09:28:23	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	8,500.00
12/04/2023 09:28:47	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	6,155.00

LOTE 10 - LOTE X

12/04/2023 09:04:01	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	2,652.00
12/04/2023 09:04:01	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	2,400.00
12/04/2023 09:04:01	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	2,652.00
12/04/2023 09:09:19	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	2,399.99
12/04/2023 09:09:56	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	2,398.50
12/04/2023 09:13:58	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	2,398.00
12/04/2023 09:14:18	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	2,397.50
12/04/2023 09:22:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	1,380.00
12/04/2023 09:22:38	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	1,500.00
12/04/2023 09:23:28	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	1,339.00



PROCESSO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

CNPJ: 14.907.798/0001-64

Inscrição Estadual: 256781176

Endereço: AVENIDA PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR, Nº 17

Bairro: AREIAO **Cidade:** CANELINHA

CEP: 88.230-000

E-mail: fran.hemmer@gmail.com

Telefone: (48) 99801-3151

Banco: Banco do Brasil

Conta Bancária: AG: 5385-6 CC: 5766-5

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	40	Unid.	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	HOLANDES	8,99	R\$ 359,60
20	60	Unid.	Margarina vegetal sem sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	DORIANA	7,99	R\$ 479,40
21	40	Pote	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	WAGNER	8,99	R\$ 359,60

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVAAvenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64

22	40	kg	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	HOLANDES	38,9	R\$ 1.556,00
23	120	Und.	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	HOLANDES	15,98	R\$ 1.917,60
24	70	Pote	Requeijão cremoso. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	HOLANDES	6,89	R\$ 482,30
25	10	Pote	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	TIROL	7,75	R\$ 77,50
26	220	Litro	Iogurte natural integral. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.	HOLANDES	8,90	R\$ 1.958,00
27	100	Pcte	Pão de queijo congelado. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote contendo 400g.	DONA NILA	10,10	R\$ 1.010,00
				VALOR TOTAL LOTE 2		R\$ 8.200,00

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVAAvenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64**LOTE 6**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
51	100	Unid.	Abacaxi Pérola. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	IN NATURA	5,30	R\$ 530,00
52	30	Kg	Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	3,00	R\$ 90,00
53	05	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	IN NATURA	18,80	R\$ 94,00
54	120	Kg	Banana Branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	4,00	R\$ 480,00
55	150	Kg	Banana Caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	IN NATURA	4,00	R\$ 600,00

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVAAvenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64

56	40	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	IN NATURA	3,50	R\$ 140,00
57	40	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	IN NATURA	2,99	R\$ 119,60
58	40	Maço	Brócolis de Cabeça. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	4,00	R\$ 160,00
59	60	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	2,49	R\$ 149,40
60	80	Kg	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	3,99	R\$ 319,20
61	30	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	2,99	R\$ 89,70
62	30	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	4,00	R\$ 120,00

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVAAvenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64

63	05	Kg	Gengibre a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	10,90	R\$ 54,50
64	200	Kg	Laranja Lima. Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	IN NATURA	3,99	R\$ 798,00
65	400	Kg	Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	IN NATURA	3,50	R\$ 1.400,00
66	200	Kg	Limão Taiti. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	3,99	R\$ 798,00
67	150	Kg	Maçã Fuji. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	4,50	R\$ 675,00
68	80	Kg	Mamão Formosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	8,80	R\$ 704,00
69	80	Kg	Manga. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	IN NATURA	4,90	R\$ 392,00
70	80	Kg	Melancia. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	3,37	R\$ 269,60

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

71	80	Kg	Melão. In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	4,90	R\$ 392,00
72	120	Dz	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	LEMBECK	8,40	R\$ 1.008,00
73	30	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	2,99	R\$ 89,70
74	30	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	6,91	R\$ 207,30
75	60	Kg	Pinhão. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	IN NATURA	9,00	R\$ 540,00
76	60	Kg	Tangerina comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,50	R\$ 270,00

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVAAvenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64

77	60	Kg.	Tomate Longa Vida. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	IN NATURA	5,00	R\$ 300,00
78	30	Kg.	Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	7,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL LOTE 6						R\$ 11.000,00

LOTE 7

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	130	Kg	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída .Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	27,00	R\$ 3.510,00

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVAAvenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.
CNPJ – 14.907.798/0001-64

80	30	Kg	Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	33,90	R\$ 1.017,00
81	60	Kg	Cubos de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de cubos finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	33,98	R\$ 2.038,80
82	120	Kg	Cortes de Frango Congelados - Sassami de frango. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	MORGANA	18,00	R\$ 2.160,00
83	30	Kg	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	MORGANA	11,51	R\$ 345,30
84	50	Kg	Frango moído - . Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	COPACOL	25,00	R\$ 1.250,00

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!



85	130	Kg	Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.	COPACOL	16,76	RS 2.178,80
VALOR TOTAL LOTE 7						R\$ 12.499,90

LOTE 8

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
86	40	Unid.	Milho conserva. Lata 270g. Obtido de grãos são, livres de parasitas, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não poderá estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	3,50	RS 140,00
87	20	Unid.	Ervilha em conserva. Lata 270g. Obtido de leguminosas são e livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	3,50	RS 70,00
88	50	Unid.	Extrato de tomate – lata de 340g. Concentrado com no mínimo 1% de carboidratos e 5% de sódio por porção, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, são sem pele e sem sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	4,00	RS 200,00
89	50	Unid.	Creme de leite. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade de 200g. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	TIROL	3,60	RS 180,00



90	50	Unid.	Leite condensado. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade 395g.	TIROL	5,10	R\$ 255,00
91	50	Unid.	Achocolatado em pó. Embalagem com 400g. Achocolatado em pó instantâneo. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com ferro e zinco, isento de glúten. Embalagem com rótulo, informação do fabricante e informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses.	NESCAU	8,10	R\$ 405,00
VALOR TOTAL						R\$
LOTE 8						1.250,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ R\$ 34.949,90

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 34.949,90 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

No valor apresentado está incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA Assinado de forma digital
FREITAS DA por MARCIANE REGINA
FREITAS DA
SILVA:1490779800164
0164 Dados: 2023.04.12 11:59:05
-03'00'

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
CNPJ 14.907.798/0001-64
PROPRIETÁRIA
CPF: 091.957.109-30
RG: 3981318

Mercado
Atrativa
Todo dia com você!

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ 41.063.139/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 260947288
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO
 SÃO JOÃO BATISTA, 12/04/2023
 RUA GETULIO VARGAS 1101, CENTRO SALA 01 2 PVT TELEFONE: 48-991627608



Validade da proposta 60 dias

Entrega de acordo com a solicitação, após autorização de fornecimento.

Local de entrega, onde for solicitado.

Banco Caixa Economica Federal C/C 1018-0 AG 3533 OP 003

PREGÃO ELETRONICO 024/2023/PMNT

LOTE 01				
Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	Docesucar	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40
Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	Bonitão	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Kika	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
Café torrado e moldo tradicional. Torra Clássica/Tradicional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500 g.	3 corações	80	R\$ 16,89	R\$ 1.351,20
Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	Sinha	15	R\$ 2,69	R\$ 40,35

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ 41.063.139/0001-61

Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.
Embalagem 1 kg.

Jacy 30 R\$ 4,99 R\$ 149,70



Farinha de arroz branco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg

Risovita 10 R\$ 4,99 R\$ 49,90

Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.
Embalagem 100 g.

Davo 20 R\$ 3,49 R\$ 69,80

Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.
Embalagem 250 g

Royal 20 R\$ 11,20 R\$ 224,00

Leite integral de soja com sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluida, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml

Ades 300 R\$ 2,29 R\$ 687,00

Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluida, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 LITRO

Italac 350 R\$ 5,29 R\$ 1.851,50

Macarrão parafuso, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500g.

Todeschini 30 R\$ 5,49 R\$ 164,70

Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto.

Davo 80 R\$ 3,99 R\$ 319,20

Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodorização, frionificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais.
Embalagem PET de 0,9 litros.

Coamo 50 R\$ 9,49 R\$ 474,50

Queijo pamesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 100g.

Seleti 30 R\$ 5,49 R\$ 164,70

Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.

Miramar 10 R\$ 1,65 R\$ 16,50

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61

Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.

Neilar 20 R\$ 7,49 R\$ 149,80

Vinagre de maçã. Originado exclusivamente de maçã de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,500 a 750 litro.

Hening 10 R\$ 4,49 R\$ 44,90

Valor Total

R\$ 6.225,00



(SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

LOTE 03

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
Pão integral 100% integral. Fatiado. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	Davo	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
Pão de sanduíche. Fatiado. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	Davo	800	R\$ 6,32	R\$ 5.056,00
Pão doce (massinha). Com cobertura de farofa. Unidades de no mínimo 80 gramas. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.	Davo	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
Pão de cachorro quente. Características: Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	Davo	1200	R\$ 6,29	R\$ 7.548,00
Valor Total				R\$ 15.900,00

(QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

LOTE 04

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	Davo	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g

Nayana 100 R\$ 4,99 R\$ 499,00

Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverão ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.

Camil 100 R\$ 5,99 R\$ 599,00

Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g

Orquidea 400 R\$ 7,09 R\$ 2.836,00

Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g

Orquidea 400 R\$ 6,99 R\$ 2.796,00

Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.

Davo 100 R\$ 3,01 R\$ 301,00

Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g

Neve 100 R\$ 7,69 R\$ 769,00

Valor Total

R\$ 7.980,00

(SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

LOTE 05

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	Stevita	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	Copra	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.

Davo 30 R\$ 4,49

R\$ 134,70

Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.

Mão de Pilão

10

R\$ 3,49

R\$ 34,90

Canela em pau. Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.

Mão de Pilão

30

R\$ 2,29

R\$ 68,70

Canela em pó. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor

Mão de Pilão

20

R\$ 4,75

R\$ 95,00

próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g

Colorífico (Colorau). Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.

Mão de Pilão

20

R\$ 4,99

R\$ 99,80

Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g

Mão de Pilão

20

R\$ 3,79

R\$ 75,80

Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.

Mão de Pilão

20

R\$ 1,69

R\$ 33,80

Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.

Mão de Pilão

20

R\$ 1,50

R\$ 30,00

Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g.

Davo

40

R\$ 4,25

R\$ 170,00

Cravo-da-Índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g

Mão de Pilão

20

R\$ 2,49

R\$ 49,80

Valor Total

R\$ 1.185,00

(MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

LOTE 09

Produto

Marca

Quant.

Preço

Total

Guardanapo de papel. Medindo 22x23. Pacote com 50 unidades, material 100% de fibra celulósica, cor branca, forma de apresentação: Folha branca.

Sirius

200

2,26

452,00

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.003.139/0001-61



Copo descartável 180 ml. Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, ter o peso por cento de 220 ou mais gramas, conter o nome do fabricante e quantidade.

libras 500 4,59 2.295,00

Copo descartável 300 ml. Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, conter o nome do fabricante e quantidade.

libras 300 8,49 2.547,00

Papel alumínio. Em rolo medindo 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento.

Bompack 10 5,49 54,90

Palito de madeira. Palito de dente, em madeira, embalado individualmente, caixa contendo 200 unidades.

Gina 10 1,00 10,00

Colher descartável. Colher de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.

Strawplast 30 5,49 164,70

Garfo descartável. Garfo de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.

Strawplast 30 5,49 164,70

Faca descartável. Faca de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.

Strawplast 30 4,99 149,70

Prato de refeição descartável. Prato descartável de plástico com 25 cm. Pacotes com 10 unidades.

Bompack 50 6,00 300,00

Copo térmico descartável de isopor. Volume 120 ml. Tiras com 25 unidades.

Totalplast 100 4,00 400,00

Jarra plástica 2 litros. Plástico resistente, jarra com capacidade de 2 litros com tampa.

Giplas 3 17,00 51,00

Valor Total

R\$ 6.589,00

(SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

LOTE 10

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
Picolé de frutas – Sabores variados, limão, abacaxi, uva, morango.	Maroma	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
Valor Total				R\$ 1.336,00

(MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

TOTAL DOS LOTES

R\$ 39.215,00

(TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS)

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2023

Processo Adm.: 43/2023
Data do Processo: 14/03/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 43/2023
b) **Nr. Licitação:** 24/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 12/04/2023

Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I*

Lote: 1

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	60,000	KG.	4,39	263,40
2	ARROZ BRANCO POLIDO	30,000	KG.	4,55	136,50
3	ARROZ INTEGRAL	15,000	KG.	4,49	67,35
4	CAFÉ	80,000	UND	16,89	1.351,20
5	FARINHA DE MILHO	15,000	UNID.	2,69	40,35
6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	30,000	KG	4,99	149,70
7	FARINHA DE ARROZ	10,000	UND	4,99	49,90
8	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 100G	20,000	UND	3,49	69,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	20,000	LTA.	11,20	224,00
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	300,000	UND	2,29	687,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	350,000	LT	5,29	1.851,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	30,000	PCT	5,49	164,70
13	MILHO DE PIPOCA	80,000	UND	3,99	319,20
14	OLEO DE SOJA	50,000	UND	9,49	474,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	30,000	PC.	5,49	164,70
16	SAL REFINADO	10,000	KG.	1,65	16,50
17	SAGU DE MANDIOCA	20,000	PCT	7,49	149,80
18	VINAGRE DE MAÇA	10,000	UNID.	4,49	44,90
				Total do Participante:	6.225,00

**Lote: 2****Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	40,000	UNID.	8,99	359,60
20	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	60,000	UND	7,99	479,40
21	NATA	40,000	PT	8,99	359,60
22	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	40,000	KG.	38,90	1.556,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	120,000	KG.	15,98	1.917,60
24	REQUEIJÃO CREMOSO	70,000	PT	6,89	482,30
25	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	10,000	POTE	7,75	77,50
26	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	220,000	UND	8,90	1.958,00
27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. EMB. 400 GR	100,000	UNID.	10,10	1.010,00
Total do Participante:					8.200,00

Lote: 3**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

28	PÃO INTEGRAL	400,000	UNID.	5,99	2.396,00
29	PÃO DE SANDUÍCHE	800,000	UND	6,32	5.056,00
30	PÃO DOCE (MASSINHA)	900,000	UNID.	1,00	900,00
31	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	1.200,0	UN	6,29	7.548,00
Total do Participante:					15.900,00

Lote: 4**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

32	AVEIA EM FLOCOS	60,000	UND	3,00	180,00
33	ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	100,000	PC.	4,99	499,00
34	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	100,000	UND	5,99	599,00
35	BISCOITO ÁGUA E SAL	400,000	UND	7,09	2.836,00
36	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	400,000	UN	6,99	2.796,00
37	FARINHA DE AVEIA	100,000	UND	3,01	301,00
38	POVILHO DOCE	100,000	PCT	7,69	769,00
Total do Participante:					7.980,00

Lote: 5**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

39	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	10,000	UND	14,30	143,00
40	COCO RALADO	50,000	UND	4,99	249,50
41	AMIDO DE MILHO	30,000	UNID.	4,49	134,70
42	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	10,000	UND	3,49	34,90
43	CANELA EM PAU	30,000	UND	2,29	68,70
44	CANELA EM PÓ	20,000	UND	4,75	95,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	COLORAU	20,000	UNID.	4,99	99,80
46	COMINHO EM PO - 30G	20,000	UND	3,79	75,80
47	CURRY EM PÓ	20,000	UND	1,69	33,80
48	LOURO EM FOLHAS	20,000	UND	1,50	30,00
49	ORÉGANO SECO	40,000	UND	4,25	170,00
50	CRAVO DA INDIA	20,000	UND	2,49	49,80
Total do Participante:					1.185,00

Lote: 6**Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

51	Abacaxi Pérola	100,000	UN	5,30	530,00
52	ABOBORA	30,000	KG	3,00	90,00
53	ALHO EM CABEÇA	5,000	UND	18,80	94,00
54	BANANA BRANCA	120,000	KG.	4,00	480,00
55	BANANA CATURRA	150,000	KG.	4,00	600,00
56	BATATA INGLESA	40,000	KG.	3,50	140,00
57	BATATA DOCE	40,000	KG.	2,99	119,60
58	BROCOLIS DE CABEÇA	40,000	MÇ	4,00	160,00
59	CEBOLA DE CABEÇA	60,000	KG.	2,49	149,40
60	CENOURA	80,000	KG.	3,99	319,20
61	CHUCHU	30,000	KG.	2,99	89,70
62	COUVE FLOR	30,000	UND	4,00	120,00
63	GENGIBRE A GRANEL	5,000	KG.	10,90	54,50
64	LARANJA LIMA	200,000	KG.	3,99	798,00
65	LARANJA PERA	400,000	KG.	3,50	1.400,00
66	LIMAO TAITI	200,000	KG	3,99	798,00
67	MACA FUJI	150,000	KG.	4,50	675,00
68	MAMÃO FORMOSA	80,000	KG.	8,80	704,00
69	MANGA	80,000	KG.	4,90	392,00
70	MELANCIA	80,000	KG.	3,37	269,60
71	MELÃO	80,000	KG.	4,90	392,00
72	OVOS DE GALINHA FRESCOS	120,000	DZ.	8,40	1.008,00
73	PEPINO	30,000	KG	2,99	89,70
74	PIMENTÃO VERDE	30,000	KG.	6,91	207,30
75	PINHAO	60,000	KG.	9,00	540,00
76	TANGERINA COMUM	60,000	KG.	4,50	270,00
77	TOMATE	60,000	KG.	5,00	300,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	---------	----------------	-------------

78	VAGEM	30,000	KG.	7,00	210,00
----	-------	--------	-----	------	--------

Total do Participante: 11.000,00

Lote: 7

Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

79	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	130,000	KG.	27,00	3.510,00
80	ISCAS DE CARNE BOVINA (PATINHO)	30,000	KG.	33,90	1.017,00
81	CARNE BOVINA EM CUBOS	60,000	KG	33,98	2.038,80
82	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO	120,000	KG.	18,00	2.160,00
83	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	30,000	KG.	11,51	345,30
84	FRANGO MOÍDO	50,000	KG.	25,00	1.250,00
85	SALSICHA	130,000	KG.	16,76	2.178,80

Total do Participante: 12.499,90

Lote: 8

Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

86	MILHO VERDE EM CONSERVA	40,000	LTA.	3,50	140,00
87	ERVILHA EM CONSERVA	20,000	UND	3,50	70,00
88	EXTRATO DE TOMATE 340G.	50,000	UND	4,00	200,00
89	CREME DE LEITE	50,000	UNID.	3,60	180,00
90	LEITE CONDENSADO	50,000	UNID.	5,10	255,00
91	ACHOCOLATADO EM PO	50,000	UNID.	8,10	405,00

Total do Participante: 1.250,00

Lote: 9

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

92	GUARDANAPO DE PAPEL	200,000	UNID.	2,26	452,00
93	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	500,000	TR	4,59	2.295,00
94	COPO DESCARTÁVEL 300ML	300,000	TR	8,49	2.547,00
95	PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m	10,000	RL	5,49	54,90
96	PALITO DE MADEIRA	10,000	CX.	1,00	10,00
97	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	5,49	164,70
98	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	5,49	164,70
99	FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	4,99	149,70
100	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	50,000	PCT	6,00	300,00
101	COPOS DE ISOPOR	100,000	UND	4,00	400,00
102	JARRA PLASTICA 2 LITROS	3,000	UNID.	17,00	51,00

Total do Participante: 6.589,00

Lote: 10

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
103	PICOLÉ DE FRUTAS	400,000	UNID.	3,34	1.336,00

Total do Participante: 1.336,00

Total Geral: 72.164,90



Nova Trento, 12/04/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 043/2023
Publicação Nº 4723242

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 627755784BBB47875D5A3F0F3D1DA3DC98E1C4E2

Página: 1 / 5

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</p> <p>CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 43/2023 Data do Processo: 14/03/2023</p>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 43/2023
b) **Nr. Licitação:** 24/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 12/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Lote: 1

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	60,000	KG.	4,39	263,40
2	ARROZ BRANCO POLIDO	30,000	KG.	4,55	136,50
3	ARROZ INTEGRAL	15,000	KG.	4,49	67,35
4	CAFÉ	80,000	UND	16,89	1.351,20
5	FARINHA DE MILHO	15,000	UNID.	2,69	40,35
6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	30,000	KG	4,99	149,70
7	FARINHA DE ARROZ	10,000	UND	4,99	49,90
8	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 100G	20,000	UND	3,49	69,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	20,000	LTA.	11,20	224,00
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	300,000	UND	2,29	687,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	350,000	LT	5,29	1.851,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	30,000	PCT	5,49	164,70
13	MILHO DE PIPOCA	80,000	UND	3,99	319,20
14	OLEO DE SOJA	50,000	UND	9,49	474,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	30,000	PC.	5,49	164,70
16	SAL REFINADO	10,000	KG.	1,65	16,50
17	SAGU DE MANDIOCA	20,000	PCT	7,49	149,80
18	VINAGRE DE MAÇA	10,000	UNID.	4,49	44,90
				Total do Participante:	6.225,00

Lote: 2**Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	40,000	UNID.	8,99	359,60
20	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	60,000	UND	7,99	479,40
21	NATA	40,000	PT	8,99	359,60
22	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	40,000	KG.	38,90	1.556,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	120,000	KG.	15,98	1.917,60
24	REQUEIJÃO CREMOSO	70,000	PT	6,89	482,30
25	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	10,000	POTE	7,75	77,50
26	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	220,000	UND	8,90	1.958,00
27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. EMB. 400 GR	100,000	UNID.	10,10	1.010,00
Total do Participante:					8.200,00

**Lote: 3****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

28	PÃO INTEGRAL	400,000	UNID.	5,99	2.396,00
29	PÃO DE SANDUÍCHE	800,000	UND	6,32	5.056,00
30	PÃO DOCE (MASSINHA)	900,000	UNID.	1,00	900,00
31	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	1.200,0	UN	6,29	7.548,00
Total do Participante:					15.900,00

Lote: 4**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

32	AVEIA EM FLOCOS	60,000	UND	3,00	180,00
33	ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	100,000	PC.	4,99	499,00
34	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	100,000	UND	5,99	599,00
35	BISCOITO ÁGUA E SAL	400,000	UND	7,09	2.836,00
36	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	400,000	UN	6,99	2.796,00
37	FARINHA DE AVEIA	100,000	UND	3,01	301,00
38	POVILHO DOCE	100,000	PCT	7,69	769,00
Total do Participante:					7.980,00

Lote: 5**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

39	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	10,000	UND	14,30	143,00
40	COCO RALADO	50,000	UND	4,99	249,50
41	AMIDO DE MILHO	30,000	UNID.	4,49	134,70
42	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	10,000	UND	3,49	34,90
43	CANELA EM PAU	30,000	UND	2,29	68,70
44	CANELA EM PÓ	20,000	UND	4,75	95,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	COLORAU	20,000	UNID.	4,99	99,80
46	COMINHO EM PO - 30G	20,000	UND	3,79	75,80
47	CURRY EM PÓ	20,000	UND	1,69	33,80
48	LOURO EM FOLHAS	20,000	UND	1,50	30,00
49	ORÉGANO SECO	40,000	UND	4,25	170,00
50	CRAVO DA INDIA	20,000	UND	2,49	49,80
Total do Participante:					1.185,00

Lote: 6**Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

51	Abacaxi Pérola	100,000	UN	5,30	530,00
52	ABOBORA	30,000	KG	3,00	90,00
53	ALHO EM CABEÇA	5,000	UND	18,80	94,00
54	BANANA BRANCA	120,000	KG.	4,00	480,00
55	BANANA CATURRA	150,000	KG.	4,00	600,00
56	BATATA INGLESA	40,000	KG.	3,50	140,00
57	BATATA DOCE	40,000	KG.	2,99	119,60
58	BROCOLIS DE CABEÇA	40,000	MÇ	4,00	160,00
59	CEBOLA DE CABEÇA	60,000	KG.	2,49	149,40
60	CENOURA	80,000	KG.	3,99	319,20
61	CHUCHU	30,000	KG.	2,99	89,70
62	COUVE FLOR	30,000	UND	4,00	120,00
63	GENGIBRE A GRANEL	5,000	KG.	10,90	54,50
64	LARANJA LIMA	200,000	KG.	3,99	798,00
65	LARANJA PERA	400,000	KG.	3,50	1.400,00
66	LIMAO TAITI	200,000	KG	3,99	798,00
67	MACA FUJI	150,000	KG.	4,50	675,00
68	MAMÃO FORMOSA	80,000	KG.	8,80	704,00
69	MANGA	80,000	KG.	4,90	392,00
70	MELANCIA	80,000	KG.	3,37	269,60
71	MELÃO	80,000	KG.	4,90	392,00
72	OVOS DE GALINHA FRESCOS	120,000	DZ.	8,40	1.008,00
73	PEPINO	30,000	KG	2,99	89,70
74	PIMENTÃO VERDE	30,000	KG.	6,91	207,30
75	PINHAO	60,000	KG.	9,00	540,00
76	TANGERINA COMUM	60,000	KG.	4,50	270,00
77	TOMATE	60,000	KG.	5,00	300,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
78	VAGEM	30,000	KG.	7,00	210,00
Total do Participante:					11.000,00

Lote: 7**Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

79	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	130,000	KG.	27,00	3.510,00
80	ISCAS DE CARNE BOVINA (PATINHO)	30,000	KG.	33,90	1.017,00
81	CARNE BOVINA EM CUBOS	60,000	KG	33,98	2.038,80
82	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO	120,000	KG.	18,00	2.160,00
83	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	30,000	KG.	11,51	345,30
84	FRANGO MOÍDO	50,000	KG.	25,00	1.250,00
85	SALSICHA	130,000	KG.	16,76	2.178,80
Total do Participante:					12.499,90

Lote: 8**Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

86	MILHO VERDE EM CONSERVA	40,000	LTA.	3,50	140,00
87	ERVILHA EM CONSERVA	20,000	UND	3,50	70,00
88	EXTRATO DE TOMATE 340G.	50,000	UND	4,00	200,00
89	CREME DE LEITE	50,000	UNID.	3,60	180,00
90	LEITE CONDENSADO	50,000	UNID.	5,10	255,00
91	ACHOCOLATADO EM PO	50,000	UNID.	8,10	405,00
Total do Participante:					1.250,00

Lote: 9**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

92	GUARDANAPO DE PAPEL	200,000	UNID.	2,26	452,00
93	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	500,000	TR	4,59	2.295,00
94	COPO DESCARTÁVEL 300ML	300,000	TR	8,49	2.547,00
95	PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m	10,000	RL	5,49	54,90
96	PALITO DE MADEIRA	10,000	CX.	1,00	10,00
97	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	5,49	164,70
98	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	5,49	164,70
99	FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	4,99	149,70
100	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	50,000	PCT	6,00	300,00
101	COPOS DE ISOPOR	100,000	UND	4,00	400,00
102	JARRA PLASTICA 2 LITROS	3,000	UNID.	17,00	51,00
Total do Participante:					6.589,00

Lote: 10**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Página: 5 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
103	PICOLÉ DE FRUTAS	400,000	UNID.	3,34	1.336,00
Total do Participante:					1.336,00
Total Geral:					72.164,90

Nova Trento, 12/04/2023

.....

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

.....

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo licitatório nº 43/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	41.063.139/0001-61		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	KILOGRAMA	Docesucar ACUCAR REF	60	4,39	263,40
2	ARROZ BRANCO POLIDO	KILOGRAMA	Bonitão ARROZ BRANCO	30	4,55	136,50
3	ARROZ INTEGRAL	KILOGRAMA	Kika ARROZ INTEGRAL	15	4,49	67,35
4	CAFÉ	UNIDADE	3 corações CAFE	80	16,89	1.351,20
5	FARINHA DE MILHO	UNIDADE	Sinha FARINHA DE MIL	15	2,69	40,35

6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	KILO	Jacy FARINHA DE TRIG	30	4,99	149,70
7	FARINHA DE ARROZ	UNIDADE	Risovita FARINHA DE	10	4,99	49,90
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	UNIDADE	Davo FERMENTO BIOLOG	20	3,49	69,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	LATA	Royal FERMENTO QUIMI	20	11,20	224,00
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	UNIDADE	Ades LEITE INTEGRAL	300	2,29	687,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	LITROS	Italac LEITE INTEGRA	350	5,29	1.851,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	PACOTE	Todeschini MACARRAO	30	5,49	164,70
13	MILHO DE PIPOCA	UNIDADE	Davo MILHO DE PIPOCA	80	3,99	319,20
14	OLEO DE SOJA	UNIDADE	Coamo OLEO DE SOJA	50	9,49	474,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PACOTE	Seleti QUEIJO PARMES	30	5,49	164,70
16	SAL REFINADO IODADO	KILOGRAMA	Miramar SAL REFINADO	10	1,65	16,50
17	SAGU DE MANDIOCA	PACOTE	Neilar SAGU DE MANDI	20	7,49	149,80
18	VINAGRE DE MAÇA	UNIDADE	Hening VINAGRE DE MA	10	4,49	44,90
28	PÃO INTEGRAL	UNIDADE	Davo PAO INTEGRAL	400	5,99	2.396,00
29	PAO DE SANDUICHE	UNIDADE	Davo PAO DE SANDUICH	800	6,32	5.056,00
30	PÃO DOCE (MASSINHA)	UNIDADE	Davo PAO DOCE (MASSI	900	1,00	900,00
31	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	Davo PAO PARA CACHOR	1200	6,29	7.548,00
32	AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	Davo AVEIA EM FLOCOS	60	3,00	180,00
33	ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	PACOTE	Nayana ROSQUINHA DE	100	4,99	499,00
34	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	UNIDADE	Camil BISCOITO DE AR	100	5,99	599,00
35	BISCOITO ÁGUA E SAL	UNIDADE	Orquidea BISCOITO AG	400	7,09	2.836,00
36	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	UNIDADE	Orquidea BISCOITO SA	400	6,99	2.796,00
37	FARINHA DE AVEIA	UNIDADE	Davo FARINHA DE AVEI	100	3,01	301,00
	POVILHO DOCE	PACOTE	Neve POVILHO DOCE	100	7,69	769,00
39	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	UNIDADE	Stevita ADOCANTE DIE	10	14,30	143,00
40	COCO RALADO	UNIDADE	Copra COCO RALADO	50	4,99	249,50
41	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	Davo AMIDO DE MILHO	30	4,49	134,70
42	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão PIMENTA	10	3,49	34,90
43	CANELA EM PAU	UNIDADE	Mão de Pilão CANELA	30	2,29	68,70
44	CANELA EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão CANELA	20	4,75	95,00
45	COLORAU	UNIDADE	Mão de Pilão COLORAU	20	4,99	99,80
46	COMINHO EM PO - 30G	UNIDADE	Mão de Pilão COMINHO	20	3,79	75,80
47	CURRY EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão CURRY E	20	1,69	33,80
48	LOURO EM FOLHAS	UNIDADE	Mão de Pilão LOURO E	20	1,50	30,00
49	OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	Davo OREGANO SECOM P	40	4,25	170,00



50	CRAVO DA INDIA	UNIDADE	Mão de Pilão CRAVO D	20	2,49	49,80
92	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	Sirius GUARDANAPO DE	200	2,26	452,00
93	COPO DESCARTAVEL 180 ML	TIRAS	Ibras COPO DESCARTAV	500	4,59	2.295,00
94	COPO DESCARTÁVEL 300ML	TIRAS	Ibras COPO DESCARTAV	300	8,49	2.547,00
95	PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m	ROLO	Bompack PAPEL ALUMIN	10	5,49	54,90
96	PALITO DE MADEIRA	CAIXA	Gina PALITO DE MADEI	10	1,00	10,00
97	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast COLHER DE	30	5,49	164,70
98	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast GARFO DES	30	5,49	164,70
99	FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast FACA DESC	30	4,99	149,70
100	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	PACOTE	Bompack PRATO DESCAR	50	6,00	300,00
101	COPOS DE ISOPOR	UNIDADE	Totalplast COPOS DE	100	4,00	400,00
102	JARRA PLASTICA 2 LITROS	UNIDADE	Giplas JARRA PLASTIC	3	17,00	51,00
103	PICOLÉ DE FRUTAS	UNIDADE	Maroma PICOLE DE FRU	400	3,34	1.336,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alienação 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata mover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



[Handwritten signature]

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA


12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023


FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 41.063.139/0001-61


TIAGO DALSSASSO
PREFEITO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo licitatório nº 43/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	19,20,21,22,23,24,25,26,27,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	14.907.798/0001-64		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
19	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	UNIDADE	HOLANDES HOLANDES	40	8,99	359,60
20	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	UNIDADE	DORIANA DORIANA	60	7,99	479,40
21	NATA	POTE	WAGNER WAGNER	40	8,99	359,60
22	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	KILOGRAMA	HOLANDES HOLANDES	40	38,90	1.556,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	KILOGRAMA	HOLANDES HOLANDES	120	15,98	1.917,60
24	REQUEIJÃO CREMOSO	POTE	HOLANDES HOLANDES	70	6,89	482,30

25	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	POTE	TIROL TIROL	10	7,75	77,50
26	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UNIDADE	HOLANDES HOLANDES	220	8,90	1.958,00
27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, EMB. 400 GR	UNIDADE	DONA NILA DONA NILA	100	10,10	1.010,00
51	Abacaxi Pérola	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	100	5,30	530,00
52	ABOBORA	KILO	IN NATURA IN NATURA	30	3,00	90,00
53	ALHO EM CABEÇA	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	5	18,80	94,00
54	BANANA BRANCA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	120	4,00	480,00
55	BANANA CATURRA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	150	4,00	600,00
56	BATATA INGLESA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	40	3,50	140,00
57	BATATA DOCE	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	40	2,99	119,60
58	BROCOLIS DE CABEÇA	MAÇO	IN NATURA IN NATURA	40	4,00	160,00
59	CEBOLA DE CABEÇA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	60	2,49	149,40
60	CENOURA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	3,99	319,20
61	CHUCHU	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	30	2,99	89,70
62	COUVE FLOR	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	30	4,00	120,00
63	GENGIBRE A GRANEL	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	5	10,90	54,50
64	LARANJA LIMA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	200	3,99	798,00
65	LARANJA PERA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	400	3,50	1.400,00
66	LIMAO TAITI	KILO	IN NATURA IN NATURA	200	3,99	798,00
67	MACA FUJI	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	150	4,50	675,00
68	MAMÃO FORMOSA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	8,80	704,00
69	MANGA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	4,90	392,00
70	MELANCIA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	3,37	269,60
71	MELÃO	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	4,90	392,00
72	OVOS DE GALINHA FRESCOS	DUZIA	LEMBECK LEMBECK	120	8,40	1.008,00
73	PEPINO	KILO	IN NATURA IN NATURA	30	2,99	89,70
74	PIMENTÃO VERDE	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	30	6,91	207,30
75	PINHAO	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	60	9,00	540,00
76	TANGERINA COMUM	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	60	4,50	270,00
77	TOMATE	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	60	5,00	300,00
78	VAGEM	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	30	7,00	210,00
79	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	KILOGRAMA	FRICAT FRICAT	130	27,00	3.510,00
80	ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO	KILOGRAMA	FRICAT FRICAT	30	33,90	1.017,00
81	CARNE BOVINA EM CUBOS	KILO	FRICAT FRICAT	60	33,98	2.038,80
82	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO	KILOGRAMA	MORGANA MORGANA	120	18,00	2.160,00



83	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM KILOGRAMA MORGANA OSSO.	MORGANA MORGANA	30	11,51	345,30
84	FRANGO MOÍDO	KILOGRAMA COPACOL COPACOL	50	25,00	1.250,00
85	SALSICHA	KILOGRAMA COPACOL COPACOL	130	16,76	2.178,80
86	MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA QUERO QUERO	40	3,50	140,00
87	ERVILHA EM CONSERVA	UNIDADE QUERO QUERO	20	3,50	70,00
88	EXTRATO DE TOMATE 340G.	UNIDADE QUERO QUERO	50	4,00	200,00
89	CREME DE LEITE	UNIDADE TIROL TIROL	50	3,60	180,00
90	LEITE CONDENSADO	UNIDADE TIROL TIROL	50	5,10	255,00
91	ACHOCOLATADO EM PO	UNIDADE NESCAU NESCAU	50	8,10	405,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação será feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste

Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades demandadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato ou acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

MARCIANE REGINA
FREITAS DA
SILVA:14907798000164

Assinado de forma digital por
MARCIANE REGINA FREITAS DA
SILVA:14907798000164
Dados: 2023.04.14 09:01:18 -03'00'

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

TIAGO
DALSSASSO:06943394908
08

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.04.14 09:29:09
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

CNPJ: 14.907.798/0001-64



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 043/2023
 Publicação Nº 4731938

Página: 1 / 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo licitatório nº 43/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	41.063.139/0001-61		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	KILOGRAMA	Docesucar ACUCAR REF	60	4,39	263,40
2	ARROZ BRANCO POLIDO	KILOGRAMA	Bonitão ARROZ BRANCO	30	4,55	136,50
3	ARROZ INTEGRAL	KILOGRAMA	Kika ARROZ INTEGRAL	15	4,49	67,35
4	CAFÉ	UNIDADE	3 corações CAFE	80	16,89	1.351,20
5	FARINHA DE MILHO	UNIDADE	Sinha FARINHA DE MIL	15	2,69	40,35

				Página: 2 / 7	
6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	KILO	Jacy FARINHA DE TRIG	30	4,99 149,70
7	FARINHA DE ARROZ	UNIDADE	Risovita FARINHA DE	10	4,99 49,90
8	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 100G	UNIDADE	Davo FERMENTO BIOLÓG	20	3,49 69,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	LATA	Royal FERMENTO QUIMI	20	11,20 224,00
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	UNIDADE	Ades LEITE INTEGRAL	300	2,29 687,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	LITROS	Italac LEITE INTEGRA	350	5,29 1.851,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	PACOTE	Todeschini MACARRAO	30	5,49 164,70
13	MILHO DE PIPOCA	UNIDADE	Davo MILHO DE PIPOCA	80	3,99 319,20
14	OLEO DE SOJA	UNIDADE	Coamo OLEO DE SOJA	50	9,49 474,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PACOTE	Seleti QUEIJO PARMES	30	5,49 164,70
16	SAL REFINADO IODADO	KILOGRAMA	Miramar SAL REFINADO	10	1,65 16,50
17	SAGU DE MANDIOCA	PACOTE	Neilar SAGU DE MANDI	20	7,49 149,80
18	VINAGRE DE MAÇA	UNIDADE	Hening VINAGRE DE MA	10	4,49 44,90
28	PÃO INTEGRAL	UNIDADE	Davo PAO INTEGRAL	400	5,99 2.396,00
29	PAO DE SANDUICHE	UNIDADE	Davo PAO DE SANDUICH	800	6,32 5.056,00
30	PÃO DOCE (MASSINHA)	UNIDADE	Davo PAO DOCE (MASSI	900	1,00 900,00
31	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	Davo PAO PARA CACHOR	1200	6,29 7.548,00
32	AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	Davo AVEIA EM FLOCOS	60	3,00 180,00
33	ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	PACOTE	Nayana ROSQUINHA DE	100	4,99 499,00
34	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	UNIDADE	Camil BISCOITO DE AR	100	5,99 599,00
35	BISCOITO ÁGUA E SAL	UNIDADE	Orquidea BISCOITO AG	400	7,09 2.836,00
36	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	UNIDADE	Orquidea BISCOITO SA	400	6,99 2.796,00
37	FARINHA DE AVEIA	UNIDADE	Davo FARINHA DE AVEI	100	3,01 301,00
38	POVILHO DOCE	PACOTE	Neve POVILHO DOCE	100	7,69 769,00
39	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	UNIDADE	Stevita ADOCANTE DIE	10	14,30 143,00
40	COCO RALADO	UNIDADE	Copra COCO RALADO	50	4,99 249,50
41	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	Davo AMIDO DE MILHO	30	4,49 134,70
42	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão PIMENTA	10	3,49 34,90
43	CANELA EM PAU	UNIDADE	Mão de Pilão CANELA	30	2,29 68,70
44	CANELA EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão CANELA	20	4,75 95,00
45	COLORAU	UNIDADE	Mão de Pilão COLORAU	20	4,99 99,80
46	COMINHO EM PO - 30G	UNIDADE	Mão de Pilão COMINHO	20	3,79 75,80
47	CURRY EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão CURRY E	20	1,69 33,80
48	LOURO EM FOLHAS	UNIDADE	Mão de Pilão LOURO E	20	1,50 30,00
49	OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	Davo OREGANO SECOM P	40	4,25 170,00



				Página: 3 / 7	
50	CRAVO DA INDIA	UNIDADE	Mão de Pilão CRAVO D	20	2,49 49,80
92	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	Sírius GUARDANAPO DE	200	2,26 452,00
93	COPO DESCARTAVEL 180 ML	TIRAS	Ibras COPO DESCARTAV	500	4,59 2.295,00
94	COPO DESCARTÁVEL 300ML	TIRAS	Ibras COPO DESCARTAV	300	8,49 2.547,00
95	PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m	ROLO	Bompack PAPEL ALUMIN	10	5,49 54,90
96	PALITO DE MADEIRA	CAIXA	Gina PALITO DE MADEI	10	1,00 10,00
97	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast COLHER DE	30	5,49 164,70
98	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast GARFO DES	30	5,49 164,70
99	FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast FACA DESC	30	4,99 149,70
100	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	PACOTE	Bompack PRATO DESCAR	50	6,00 300,00
101	COPOS DE ISOPOR	UNIDADE	Totalplast COPOS DE	100	4,00 400,00
102	JARRA PLASTICA 2 LITROS	UNIDADE	Giplas JARRA PLASTIC	3	17,00 51,00
103	PICOLÉ DE FRUTAS	UNIDADE	Maroma PICOLE DE FRU	400	3,34 1.336,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - cancelamento do preço registrado;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- advertência, por escrito, nas falta leves;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 41.063.139/0001-61

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 - PROCESSO N° 043/2023
 Publicação N° 4728734

 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 7

Processo N° 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2023, Processo licitatório n° 43/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	19,20,21,22,23,24,25,26,27,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	14.907.798/0001-64		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

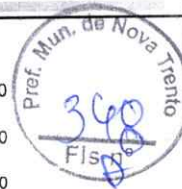
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
19	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	UNIDADE	HOLANDES HOLANDES	40	8,99	359,60
20	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	UNIDADE	DORIANA DORIANA	60	7,99	479,40
21	NATA	POTE	WAGNER WAGNER	40	8,99	359,60
22	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	KILOGRAMA	HOLANDES HOLANDES	40	38,90	1.556,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	KILOGRAMA	HOLANDES HOLANDES	120	15,98	1.917,60
24	REQUEIJÃO CREMOSO	POTE	HOLANDES HOLANDES	70	6,89	482,30

				Página: 2 / 7	
				7,75	77,50
25	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	POTE	TIROL TIROL	10	
26	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UNIDADE	HOLANDES HOLANDES	220	8,90 1.958,00
27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. EMB. 400 GR	UNIDADE	DONA NILA DONA NILA	100	10,10 1.010,00
51	Abacaxi Pérola	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	100	5,30 530,00
52	ABOBORA	KILO	IN NATURA IN NATURA	30	3,00 90,00
53	ALHO EM CABEÇA	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	5	18,80 94,00
54	BANANA BRANCA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	120	4,00 480,00
55	BANANA CATURRA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	150	4,00 600,00
56	BATATA INGLESIA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	40	3,50 140,00
57	BATATA DOCE	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	40	2,99 119,60
58	BROCOLIS DE CABEÇA	MAÇO	IN NATURA IN NATURA	40	4,00 160,00
59	CEBOLA DE CABEÇA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	60	2,49 149,40
60	CENOURA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	3,99 319,20
61	CHUCHU	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	30	2,99 89,70
62	COUVE FLOR	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	30	4,00 120,00
63	GENGIBRE A GRANEL	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	5	10,90 54,50
64	LARANJA LIMA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	200	3,99 798,00
65	LARANJA PERA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	400	3,50 1.400,00
66	LIMAO TAITI	KILO	IN NATURA IN NATURA	200	3,99 798,00
67	MACA FUJI	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	150	4,50 675,00
68	MAMÃO FORMOSA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	8,80 704,00
69	MANGA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	4,90 392,00
70	MELANCIA	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	3,37 269,60
71	MELÃO	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	80	4,90 392,00
72	OVOS DE GALINHA FRESCOS	DUZIA	LEMBECK LEMBECK	120	8,40 1.008,00
73	PEPINO	KILO	IN NATURA IN NATURA	30	2,99 89,70
74	PIMENTÃO VERDE	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	30	6,91 207,30
75	PINHAO	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	60	9,00 540,00
76	TANGERINA COMUM	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	60	4,50 270,00
77	TOMATE	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	60	5,00 300,00
78	VAGEM	KILOGRAMA	IN NATURA IN NATURA	30	7,00 210,00
79	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	KILOGRAMA	FRICAT FRICAT	130	27,00 3.510,00
80	ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO	KILOGRAMA	FRICAT FRICAT	30	33,90 1.017,00
81	CARNE BOVINA EM CUBOS	KILO	FRICAT FRICAT	60	33,98 2.038,80
82	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO	KILOGRAMA	MORGANA MORGANA	120	18,00 2.160,00



				Página: 3 / 7	
83	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEMKILOGRAMA MORGANA OSSO.	MORGANA	30	11,51	345,30
84	FRANGO MOÍDO	KILOGRAMA COPACOL COPACOL	50	25,00	1.250,00
85	SALSICHA	KILOGRAMA COPACOL COPACOL	130	16,76	2.178,80
86	MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA QUERO QUERO	40	3,50	140,00
87	ERVILHA EM CONSERVA	UNIDADE QUERO QUERO	20	3,50	70,00
88	EXTRATO DE TOMATE 340G.	UNIDADE QUERO QUERO	50	4,00	200,00
89	CREME DE LEITE	UNIDADE TIROL TIROL	50	3,60	180,00
90	LEITE CONDENSADO	UNIDADE TIROL TIROL	50	5,10	255,00
91	ACHOCOLATADO EM PO	UNIDADE NESCAU NESCAU	50	8,10	405,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste



Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023



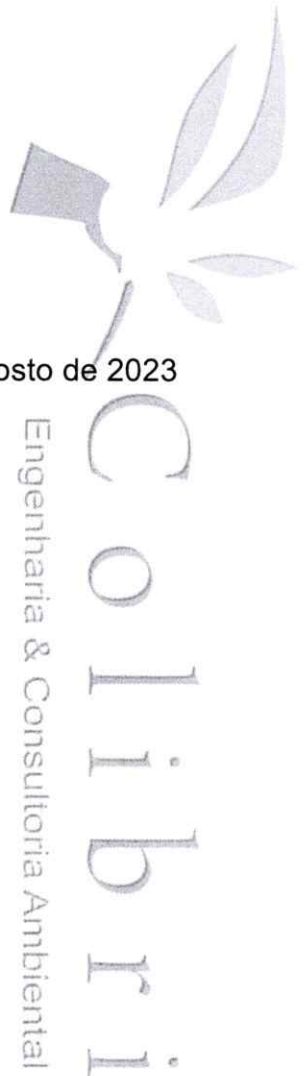
EMPRESA: Colibri Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda
ENDEREÇO: Rua Lourenço Kanzler, 754 – Jaraguá do Sul/SC
CNPJ DA EMPRESA: 10.749.572/0001-21
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: José Ricardo Schmitz Regis
TELEFONE: (47) 3373-8664
E-MAIL: contato@colibriambiental.com.br

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2023

JOSE RICARDO SCHMITZ
REGIS:05021874926

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO SCHMITZ
REGIS:05021874926
Dados: 2023.08.30 14:41:02 -03'00'

Representante Legal e Responsável Técnico
José Ricardo Schmitz Regis
Sócio-administrador | Engº. Civil e Ambiental Responsável



Engenharia & Consultoria Ambiental
Colibri